

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

Ofício/ FUNDHAB/ nº 016/2022

Florianópolis, 31 de janeiro de 2022.

Ao Senhor

CLENILTON CARLOS PEREIRA

Presidente da Federação Catarinense dos Municípios – FECAM

Rua General Liberato Bittencourt, 1885, S11310, Canto, Florianópolis

CEP: 88.070-800

Assunto: Indicação de representantes no CGFUNDHAB

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção a publicação da Lei nº 18.339, de 13 de janeiro de 2021, que altera a Lei Complementar nº 422, de 2008, que institui o Programa de Habitação Popular - NOVA CASA, cria o Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências, solicitar a indicação de membros dessa Federação Catarinense dos Municípios – FECAM, um titular e um suplente, para compor a nova formação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina (CGFUNDHAB).

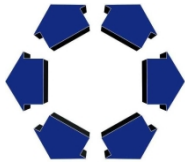
O FUNDO DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDHAB tem como finalidade viabilizar e articular a junção de recursos de diferentes fontes, de forma permanente, com vistas a viabilizar a habitação de interesse social no Estado.

O Conselho Gestor do FUNDHAB é um órgão de caráter deliberativo, constituído por representantes do Poder Público e por representantes da sociedade civil vinculados à área de habitação. É responsável por gerenciar os recursos do Estado em ações de planejamento e execução, destinados a promover o atendimento na área habitacional, com o objetivo de reduzir o déficit e melhorar a qualidade de vida da população catarinense.

Lembramos que conforme §8º do artigo 4º da Lei Complementar nº 422, “a participação no Conselho Gestor será considerada como de relevante interesse público, vedada aos órgãos e entidades que o compõe e aos seus membros titulares e suplentes qualquer tipo de remuneração e ressarcimento de despesas”.

A indicação deverá ocorrer por ofício, com a qualificação completa dos membros, indicando o titular e o suplente, juntamente com cópia dos documentos pessoais.

Considerando as obrigações legais que o Fundo possui para o início do corrente ano, solicitamos as indicações o mais breve possível.



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
(EM LIQUIDAÇÃO)

Sendo o que temos a solicitar, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, voto de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
Secretário Executivo do CGFUNDHAB

“DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019”



Assinaturas do documento



Código para verificação: **LP1515EY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JÚLIO CESAR PEREIRA DE SOUZA (CPF: 003.XXX.839-XX) em 31/01/2022 às 12:08:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/12/2019 - 12:20:22 e válido até 11/12/2119 - 12:20:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q09IQUJfMjQyNF8wMDAwMDA2NF82NF8yMDIyX0xQMTUxNUVZ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **COHAB 0000064/2022** e o código **LP1515EY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.